LEI Nº 6.222, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 1.781.983,57 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**	
449051 – 1700	Obras e Instalações (FICHA 257)	648.146,09
26.782.0077.1.435	**Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 923626/21**	
449051 – 1700	Obras e Instalações (FICHA 1553)	50.248,66
449051 – 1500	Obras e Instalações (FICHA 1553)	4.372,25
26.782.0077.1.436	**Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 924539/21**	
449051 – 1500	Obras e Instalações (FICHA 274)	6.061,10
339093 - 1700	Indenizações e Restituições	3.000,00
26.782.0077.1.594	**Pavimentação de Ruas e Avenidas – Caixa Econômica Federal – Lei 6014/2023**	
449051 -1754	Obras e Instalações (FICHA 1555)	1.000.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	

07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	
18.544.0031.1.226	**Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga**	
449051 – 1700	Obras e Instalações	70.155,47
TOTAL		**1.781.983,57**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no montante de R$ 781.983,57 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, II e IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal